



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### **Declaração de Pagamentos em Atraso existentes em 31/12/2016 (art. 15.º, n.º 1, b) – LCPA)**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que em 31/12/2016 não existiam pagamentos em atraso.

Rio Maior, 30 de janeiro de 2017

A Presidente da Câmara

(Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais)